



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2019, 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal, de Lajeado do Bugre RS, FAÇO SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** de dotação orçamentária no orçamento vigente por **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**, conforme discriminação abaixo:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

33.90.13.00.00.00.00.0001 – Obrigações Patronais	R\$ 1.976,00
33.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo	R\$ 2.632,65
SOMA	R\$ 4.608,65

Art. 2º - Serve de recursos para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, a redução nas seguintes dotações:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3190.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens P. Civil	R\$ 4.273,13
3390.33.00.00.00.00.0001 – Passagens e Despesa com L.	R\$ 58,00
3390.35.00.00.00.00.0001 – Serviço de Consultoria.	R\$ 40,00
3390.40.00.00.00.00.0001 – Serviço de T. Inf. P. J.	R\$ 237,52
SOMA	R\$ 4.608,65

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS,
AOS 24 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA

Vanderli Alves Pereira
VANDERLI ALVES PEREIRA

Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 24/12/19 a 07/01/19

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Pedro Ardenghi
Secretaria da Administração